

GABINETE



PREFEITURA  
**PINHEIRAL**

**DECRETO Nº 3.735, 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 247.675,95 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

**CONSIDERANDO** a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.402 de 26/12/2024.

**CONSIDERANDO** ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 247.675,95( duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a fim de atender as despesas assim codificadas:

Cod. Red.	U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
515	017.02	16.482.0003.1007	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	4.4.90.51.00	1.720	202.375,95

GABINETE



PREFEITURA  
**PINHEIRAL**

364	006.02	03.122.0001.1265	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.36.00	1.720	25.000,00
100	009.04	08.122.0059.2321	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.47.00	1.500	300,00
56	001.04	08.122.0059.2321	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.94.00	1.500	20.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>247.675,95</b>

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

Cod. Red.	U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
524	017.02	15.452.0024.1205	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS PRAÇAS E QUADRAS/GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	3.3.90.30.00	1.720	100.000,00
541	017.02	04.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	4.4.90.52.00	1.720	52.375,95
545	017.02	04.122.0062.2380	MANUTENÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA	4.4.90.51.00	1.720	50.000,00
370	006.02	04.122.0001.1281	PRODUZIR MATERIAL E REALIZAR EVENTOS DE NEGÓCIOS	3.3.90.39.00	1.720	25.000,00
1	001.04	08.244.0013.1308	Serviços Funerários	3.3.90.30.00	1.500	300,00
68	001.04	08.122.0059.2321	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.48.99	1.500	20.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>247.675,95</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de Janeiro de 2025.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES  
PREFEITO